



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

REQUERIMENTO N° 2952/2023

ASSUNTO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

REQUEIRO, na forma regimental, **REGIME DE URGÊNCIA**, na tramitação do Projeto de Resolução Legislativa 39/2023 que “Cria a Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China da Assembleia legislativa do Estado do Amazonas.”

JUSTIFICATIVA

Este requerimento de solicitação de tramitação em regime de urgência encontra respaldo nas atribuições da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em seus artigos 129 e 130.

A criação de uma Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China é de extrema importância para o fortalecimento das relações com a China, tendo em vista que a China é hoje a segunda maior economia do mundo e um dos principais parceiros comerciais do Brasil.

O Amazonas, por sua vez, é um Estado estratégico para o país, por ser detentor de riquezas naturais, como a biodiversidade, o potencial hidrelétrico e mineral, além de possuir uma localização privilegiada em relação aos países da América do Sul.

Assim, a criação de uma Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China visa a aproximação entre essas regiões, buscando estabelecer parcerias comerciais, promover o intercâmbio cultural e tecnológico e fortalecer a cooperação em áreas estratégicas, como energia, infraestrutura, inovação e tecnologia.

Ademais, são objetivos da Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Promover a aproximação entre os povos brasileiro, chinês e amazonense, por meio do diálogo político, da cooperação econômica e da troca de experiências culturais;

Incentivar a ampliação do comércio bilateral, especialmente nas áreas de produção agrícola, energética e de tecnologia avançada, bem como estimular a captação de investimentos chineses no Estado do Amazonas;

Promover missões parlamentares e empresariais entre os países, visando à realização de intercâmbios e visitas oficiais, com o objetivo de estreitar laços e prospectar oportunidades de negócios;

Realizar estudos e pesquisas que permitam o aprimoramento das relações bilaterais entre o Estado do Amazonas, a República Federativa do Brasil e a República Popular da China;

Divulgar as potencialidades do Estado do Amazonas junto aos empresários e autoridades chinesas, com o objetivo de estimular o investimento em projetos estratégicos para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas internacionais;

Criar mecanismos de geração de emprego e renda trazendo investimentos e recursos para o estado; oportunizar parcerias comerciais;

Promover ações que promovam a cooperação de interesse nas áreas: política, institucional, econômica, comercial, social, cultural, ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia, esporte, ciência e tecnologia, educação, cultura, preservação do patrimônio histórico e artístico, defesa dos povos indígenas, preservação do meio ambiente, desenvolvimento econômico sustentável, saúde, voluntariado, segurança alimentar e nutricional, segurança em áreas de fronteiras, combate à pobreza;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Atuar, de modo contínuo, para o aperfeiçoamento da legislação estadual referente às relações internacionais e institucionais entre o Amazonas e China, a qual o estado mantenham relações ou possa a vir iniciar, influindo no processo legislativo a partir de reuniões, comissões temáticas e grupos de trabalhos com especialistas no assunto e que envolvam cooperação com os órgãos municipais e estadual, de acordo com o tema em discussão;

Realizar estudos, simpósios, seminários, congressos, reuniões, conferências, intercâmbios, e outros eventos, que promovam conhecimento científico e tecnológico de alto nível que possam embasar e viabilizar, em todas as áreas de interesse, propostas de desenvolvimento do estado do Amazonas no âmbito internacional;

Articular e integrar as iniciativas da Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com as ações de governo nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como articular e integrar as iniciativas com organizações internacionais governamentais e entidades da sociedade civil de natureza nacional e internacional;

Realizar audiências públicas e relatórios de grupos de trabalho, com vista à promoção de cooperação, de acordo com os mais diversos interesses relacionados as temáticas e objetivos desta Frente Parlamentar;

Representar interesses legítimos do povo amazonense, no âmbito nacional e internacional, que tenha relação com objetivo desta Frente Parlamentar, diante da sociedade, governos, entidades de natureza pública e privada, perante as repartições em geral, bem assim perante fóruns diversos, inclusive junto a mídia falada, escrita e televisiva, por quaisquer meios e tecnologias de comunicação;

Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas, no âmbito estadual dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e em qualquer instância, que disciplinem assuntos concernentes às relações de cooperação entre Brasil/Amazonas/China e demais estados e países as quais possam vir a manifestar interesse em estabelecer relações;

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](http://assembleiam.com.br) www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D53179E5000D3B38 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Editar, apoiar, traduzir, elaborar e incentivar a publicação de materiais didáticos, revistas, informativos, jornais, materiais audiovisuais ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos aos objetivos desta Frente Parlamentar Brasil/Amazonas/China; e

Representar esta Casa Legislativa, por indicação do Presidente, quando convidada por quaisquer entidades ou órgãos, acompanhando os projetos e discussões de quaisquer temas relacionados a frente parlamentar Brasil/Amazonas/China;

Dessa forma, a criação dessa Frente Parlamentar pode trazer benefícios para o desenvolvimento econômico e social do Amazonas, bem como para o Brasil como um todo, fortalecendo as relações comerciais com a China, um importante mercado consumidor, e ampliando as oportunidades de negócios e investimentos em território nacional. Além disso, a cooperação com a China pode trazer benefícios no campo da tecnologia, em áreas como inteligência artificial, robótica e energia renovável, áreas em que a China é líder mundial.

Portanto, de suma importância para o desenvolvimento do Estado do Amazonas sendo uma oportunidade de estreitar laços com um importante parceiro comercial e ampliar as oportunidades de negócios e investimentos em nosso estado.

Por todo exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento solicitando tramitação de Urgência.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.

JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 10:21:14
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 10:14:17
MARIO CESAR RODRIGUES BALDUINO - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 10:07:41
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:57:26
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:39:28
EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:39:12
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 06/06/2023 09:38:05
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:30:39
ALESSANDRA CAMPENO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:29:14
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 06/06/2023 09:12:01
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 01/06/2023 16:15:28
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 01/06/2023 14:28:54

